



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
2ª ZONA ELEITORAL - NATAL

Av. Rui Barbosa, s/n – Tirol - Natal(RN) – Telefax: (084) 4006-5856 / CEP: 59.015-290

Sites para consulta: [www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br) / [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)


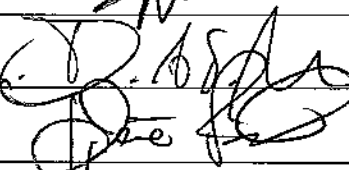
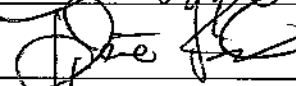
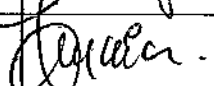
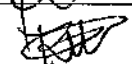
**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO FÓRUM ELEITORAL J. M. DE  
CARVALHO SANTOS, EM 19 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 10 HORAS**


Às dez horas do dia 19 do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, no Fórum Eleitoral de Natal, **VISANDO AS ELEIÇÕES 2016 DO MUNICÍPIO DE NATAL**, presentes o Exmo. Sr. Juiz Eleitoral desta Zona Eleitoral, Dr. Jorge Carlos Meira Silva, a Exma. Sra. Promotora Eleitoral desta Zona Eleitoral, Dra. Marise Medeiros Siqueira de Araújo, bem como os representantes legais dos partidos políticos e coligações partidárias, que pediram registro de candidatos para as eleições de 2016 no aludido Município, e das emissoras de rádio e televisão, legalmente habilitadas a funcionar, é declarada aberta a Audiência. Inicialmente, fazendo uso da palavra, o Exmo. Sr. Juiz comunicou que a presente audiência se destina a dar continuidade à audiência realizada ontem, dia 18 de agosto, no COJE, mais especificamente quanto aos tópicos 3 e 5 constantes da pauta da referida audiência, quais sejam: **3. distribuição, através do sistema informatizado do TSE, do Horário Eleitoral Gratuito, em rede (Lei nº 9.504/97, art. 47, § 2º, c/c Resolução TSE nº 23.457/2015, art. 39, caput); e 5. elaboração e aprovação, pelos partidos, coligações e emissoras, do plano de mídia das inserções de horário gratuito mediante utilização do Sistema informatizado do TSE para essa elaboração (Lei nº 9.504/97, art. 52, c/c art. 38 da Res. TSE nº 23.457/2015), incluindo, neste tópico, o sorteio das possíveis sobras de inserções.** Após, verificado que o sistema de Horário Eleitoral Gratuito se encontrava em perfeito funcionamento, procedeu-se à distribuição, através do Sistema informatizado do TSE, do horário eleitoral gratuito, em REDE, no rádio e na televisão, nos termos constantes no relatório em anexo, o qual foi emitido do sistema de Horário Eleitoral Gratuito do TSE. Na sequência, o magistrado passou a tratar do **horário eleitoral gratuito EM INSERÇÕES**, tendo determinado a elaboração de um plano de mídia, para o cargo de prefeito e de vereador, com a utilização do Sistema Horário Eleitoral Gratuito desenvolvido pelo Tribunal Superior Eleitoral, esclarecendo, mais uma vez, que, por esse Sistema, as inserções de horário gratuito, cuja distribuição de tempo se dá nos moldes da propaganda em rede, serão **calculadas no padrão de 30 segundos**, mas poderão ser agrupadas em módulos de 60 segundos, a critério de cada partido ou coligação, sendo nelas obrigatória a identificação do partido ou coligação (art. 42, VI, da Res. TSE nº 23.457/2015). Inicialmente, foi elaborado o **plano de mídia** para o cargo de **PREFEITO**. No procedimento dessa distribuição, observou-se a ocorrência de **sobras de inserções, correspondentes ao número de 4 (quatro)**. Foi realizado um novo sorteio, de forma que a primeira sobra foi para a coligação A FAVOR DE NATAL, a segunda sobra foi para o PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE (PSOL), a terceira sobra foi para a coligação É POSSÍVEL FAZER MAIS POR NATAL e a quarta sobre foi para o PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADOS (PSTU). Em seguida, foi elaborado o **plano de mídia** para o cargo de **VEREADOR**. No procedimento dessa distribuição, observou-se a



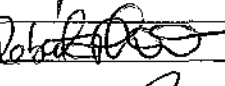
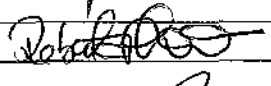
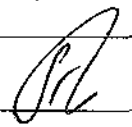
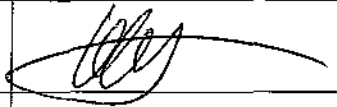
ocorrência de sobras de inserções, correspondentes ao número de 7 (sete). Foi realizado um novo sorteio, de forma que a primeira sobra foi para a coligação NATAL MELHOR DE NOVO I, a segunda sobra foi para o PARTIDO VERDE (PV), a terceira sobra foi para a coligação AVANÇA NATAL, a quarta sobra foi para o PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL (PC do B), a quinta sobra foi para a coligação A FAVOR DE NATAL I, a sexta sobra foi para a coligação FORÇA DA FÉ e a sétima sobra foi para a coligação A FAVOR DE NATAL II. A seguir, alertou o Sr. Juiz, a todos os representantes de partidos, coligações e emissoras que deverão ser rigorosamente observadas as normas pertinentes à propaganda eleitoral contidas na Lei nº 9.504/97 e regulamentadas, para as Eleições 2016, pela Res. TSE nº 23.457/2016 (além de todos os termos tratados na presente audiência. Após isso, o MM. Juiz informa que a ata da presente audiência e os relatórios emitidos pelo sistema HE estarão disponíveis aos interessados no site do TRE ([www.tre-rn.jus.br](http://www.tre-rn.jus.br)), no seguinte caminho: Eleições ---> Eleições 2016 -> Propaganda Eleitoral Gratuita - Rádio e TV. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Juiz Jorge Carlos Meira Silva declara encerrados os trabalhos desta Audiência, e, para constar, eu, \_\_\_\_\_ Rilton Baracho da Silva, Chefe de Cartório, fiz lavrar a presente Ata, que vai assinada pelo Sr. Juiz e pela Sra. Promotora Eleitoral desta zona e demais presentes, dela fazendo parte integrante os seguintes documentos: **RELATÓRIOS DA PROPAGANDA ELEITORAL EM REDE E EM INSERÇÕES GERADOS PELO SISTEMA DE HORÁRIO ELEITORAL GRATUITO DO TSE.**

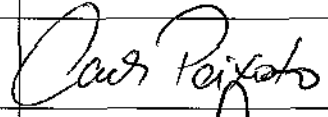


  
**JORGE CARLOS MEIRA SILVA**  
**JUIZ ELEITORAL**

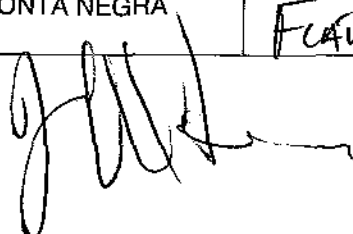
  
**MARISE MEDEIROS SIQUEIRA DE ARAÚJO**  
**PROMOTORA ELEITORAL**

REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLITICOS E COLIGAÇÕES		
PARTIDO/COLIGAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
		Ciente
Rede Sustentabilidade	Elson Petronio da Silva L.	
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL	Yannick Moura de Sousa	
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificado - PSTU	Jose Paul R.A. da Silva	
Solidariedade	Adriano Neves Costa de Araujo	
Partido dos Trabalhadores - PT	Rosângela Maria da Silva	
Partido Humanista da Solidariedade - PHS		
Partido Trabalhista Nacional - PTN		








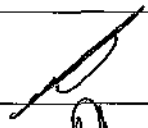
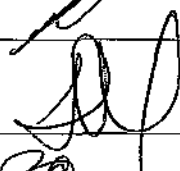

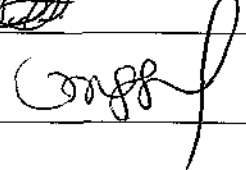
REPRESENTANTES DOS PARTIDOS POLÍTICOS E COLIGAÇÕES		
PARTIDO/COLIGAÇÃO	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA
Partido da Mulher Brasileira - PMB		
Partido Comunista do Brasil - PC do B		
Partido Verde - PV		
Coligação Natal Melhor de Novo	DANIEL HENNING BONDIM	
Coligação Natal Melhor de Novo I	FRANCISCO GUILHERME DE A. FREIRE	
Coligação Força da Fé	JOÃO H. COSTA	
Coligação Liderados pelo Povo		
Coligação a Favor de Natal	Roberta de M. Falcão Freire	
Coligação a Favor de Natal I		
Coligação a Favor de Natal II	X JOSÉ RAIMUNDO D. JÚ.	
Coligação Frente Popular da Cidadania		
Coligação É Possível Fazer Mais Por Natal		
Coligação É Possível Fazer Mais Por Natal II	Raimundo Rômulo Feredinus X Maria de Souza	
Coligação Avança Natal		

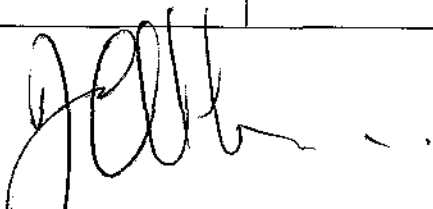
REPRESENTANTES DAS EMISSORAS DE TELEVISÃO		
EMISSORA	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA Ciente
1 - BAND NATAL		
2 - INTERTV CABUGI	Carlos Peixoto	
3 - TV UNIVERSITÁRIA	MARIA GORETE GURCEL	
4 - TV TROPICAL		
5 - TV PONTA NEGRA	FELIPE GENTIL	



 3

6 - TV CÂMARA		
7 - TV FELIZ (REDE TV)	MARIS BECERRA DE PAZ	
8 - TV ASSEMBLEIA		

REPRESENTANTES DAS EMISSORAS DE RÁDIO		
EMISSORA	REPRESENTANTE LEGAL	ASSINATURA Cliente
1 - RÁDIO NORDESTE EVANGÉLICA	* Eutália P. Ath	
2 - RÁDIO RURAL DE NATAL	Walterberg Fogaça da S. B. M. S.	
3 - Rádio FM TROPICAL		
4 - RÁDIO ELDORADO DE NATAL LTDA	* Jansony Jansen	
5 - CBN DE NATAL (RÁDIO AM)		
6 - RÁDIO CIDADE DO SOL - 94 FM		
7 - RÁDIO 95 FM	* Roberto Valenciano	
8 - RÁDIO 96 FM		
9 - RÁDIO RÁDIO CLUB FM - 97,9 FELIZ FM	MARIS BECERRA DE PAZ	
10 - RÁDIO 98 FM	OSCAR WOSLEY M. CAVALCANTI	
11 - RÁDIO 102 FM	* Paulo Sérgio Santos Silva	
12 - UNIVERSITÁRIA FM	* MARIA GORETE GURCEL	
13 - RÁDIO GLOBO NATAL		





14 - RÁDIO MARINHA		
15 - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SATÉLITE FM		
16 - ASSOC. BENEF. E CULT. RÁDIO COMUNIT. VOZ DAS ROCAS-RCR		
17 - ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SANTANA FM		
18 - CLUBE DE MÃES E IDOSOS MARIA IZABEL DE MEDEIROS		

*JEU*

*R. P. P. P.*